



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.982.200/0001-00, Com sede à AVENIDA BRASIL, 922 SALA 01 - CEP: 85501057 - BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais)** conforme segue.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2	6369	Licença de Uso, Manutenção e suporte mensal do sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública e hospedagem em nuvem.	MÊS	12,00	1.500,00	18.000,00
TOTAL							18.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/07/2022, conforme Pregão nº 42/2019 e Contrato original nº 71/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 23/08/2021.


Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Assinado de forma digital por IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA:05982200000100
Dados: 2021.09.15 11:06:48 -03'00'

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
MAURI CESAR DENGÓ
761.581.289-53


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO JUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:


EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **09/07/2022**, conforme Pregão nº 42/2019 e Contrato original nº 71/2019.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/08/2021


Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1920 Pág.: 2A
Data: 14 / 09 / 2021.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 234/8 Pág.: 155
Data: 14 / 09 / 2021.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 70/2021 - PR	
CNPJ: 75.666.131/0001-01 RUA SÃO PAULO C.E.P.: 85700-000 - Barração - PR		Processo Administrativo: 96/2021 Processo de Licitação: 91/2021 Data do Processo: 26/08/2021	
		Folha: 1/1	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:			
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	91/2021		
b) Licitação Nr.:	70/2021-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	13/09/2021		
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para confecção de Próteses Dentárias, utilizando recursos da Atenção à Saúde Bucal/LRPD, para atender demanda junto as Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barração/PR.		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):			(em Reais R\$)
	Qtdde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005486 - N & A PRÓTESE DENTÁRIA LTDA	2	0,0000	81.000,00
	2		81.000,00
Barração, 13 de Setembro de 2021.			
JORGE LUIZ SANTIN			

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/07/2022, conforme Pregão nº 42/2019 e Contrato original nº 71/2019.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/08/2021 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ATA Nº: 37/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada: BACELAR & BACELAR LTDA - CNPJ: 04.086.793/0001-64, com o valor total de R\$ 26.000,00

Valor Total: 26.000,00

Vigência: Início: 13/09/2021 Término: 13/09/2022

Licitação: Pregão Nº: 52/2021

Recursos: Dotação: 290 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo

528 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 21 . 6.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

287 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo

288 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisas para contemplar os idosos e crianças, os quais são público alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social, e frequentam os grupos do PAIF, e oficinas desta secretaria.

VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL Salgado Filho, 13/09/2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021

CONTRATO: Nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: TRANSPORTE E RESTAURANTE ATLANTA EIRELI - ME

OBJETO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 9.437,50 (nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais com cinquenta centavos).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Aditivo Nº.: 03/2021 - Contrato Nº: 63/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Contratada.: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

Valor: R\$ 28.328,30

Vigência: Início: 20 de setembro de 2021 Término: 20 de agosto de 2022

Licitação: Inexigibilidade Nº.: 07/2019

Recursos: Dotação: 222 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de pronto socorro (Sistema Único de Saúde - SUS/FMS), a todos os municípios de Salgado Filho/PR, com vigência de 12 meses.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Salgado Filho-Paraná, 30 de agosto de 2021.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2021

CONTRATO: Nº 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: PAULO NUNES AS SILVA - ME

OBJETO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 3.388,50 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais com cinquenta centavos).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA..

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 22/09/2025, conforme Pregão nº 37/2020 e Contrato nº 70/2020 firmado em 23/09/2020.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/09/2021. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: VALMIR BENTO DA ROSA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 3.308,02 (Três Mil, Trezentos e Oito Reais e Dois Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/11/2021, conforme Pregão nº 16/2021 e Contrato original nº 67/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/09/2021 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Aviso de Licitação exclusivo ME/EPP
Pregão Eletrônico Nº 46/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico objetivando o Aquisição de plantas, vasos, ferramentas e demais insumos necessários para o desenvolvimento do Projeto Florescer, através da secretaria de Assistência Social e CRAS de Flor da Serra do Sul, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de Setembro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fsul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 13 de Setembro de 2021. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 40/2021.

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
01	1439	DIESEL S500 (comum)	SHELL	4,35	4,47

O presente termo importará em um valor adicional de R\$ 15.337,02 (Quinze Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Dois Centavos) ao contrato.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 13/09/2021 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3466/2021 - 13.09.2021

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Aviso de Férias de 02 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. ILSON DOS SANTOS, portador do RG sob nº 8.677.390-2 SSP/PR e conforme Matrícula nº 8091, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 13 de setembro de 2021 a 12 de outubro de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2020 a 02.03.2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 13 de setembro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 123, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia os membros para compor a Comissão de Farmácia Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Município de Salgado Filho, Estado do Paraná:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Eliete Venske Cenci	Farmacêutica Atenção Básica
Ricardo Arsego	Médico
Arthur Gindri de Carvalho	Médico
Pamela dos Santos Weippert	Coordenadora Atenção Básica

Art. 2º Fica nomeada como Presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica a Farmacêutica a senhora Eliete Venske Cenci.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 99, de 12 de setembro de 2017. Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

Art. 15 A denúncia recebida será tratada caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.

§ 1º No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes, sobre os procedimentos a serem adotados e respectivo número que identifique a denúncia junto ao órgão apuratório, ou sobre o seu arquivamento.

§ 2º Os órgãos apuratórios administrativos internos encaminharão à ouvidoria o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.

§ 3º - As unidades setoriais deverão informar ao Órgão Central do Sistema, quando existente, a ocorrência de denúncia por ato praticado por agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, bem como cargo de empresa pública ou sociedade de economia mista que detenham natureza estratégica.

Seção IV

Das disposições gerais

Art. 16 A Ouvidoria Municipal manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciadores, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba 09 de setembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E7982B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

A Inexigibilidade do Chamamento Público nº 02/2021, publicado no dia 06/09/2021, página nº 277, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

JESSICA JOSIELE GODOI
Comissão de Seleção

ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Comissão de Seleção

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

LEIA-SÊ:

Jessica Josiele Godoi
Presidente - Comissão de Seleção

Érica Fabiana Batista de Jesus
Presidente - Comissão de Avaliação

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Mandirituba, 03 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Roqueffêlis Alves da Silva
Código Identificador:978B3B54

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 67-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: VALMIR BENTO DA ROSA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 3.308,02 (Três Mil, Trezentos e Oito Reais e Dois Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **15/11/2021**, conforme Pregão nº 16/2021 e Contrato original nº 67/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/09/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:AE6706EF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 71-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **09/07/2022**, conforme Pregão nº 42/2019 e Contrato original nº 71/2019.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/08/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D05DB2C4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 5º ADITIVO DE CONTRATO Nº 70-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis